



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE PARA O 1º SEMESTRE  
LETIVO DE 2016.**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre torna público inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade subsequente para preenchimento de vagas ociosas de curso similar, de mesmo eixo tecnológico e *portadores de diploma de ensino superior* de acordo com a Resolução Normativa nº 028/2011 e Resolução normativa nº 031/2013 aprovadas pelo CONSUP.

### **1 – Das Vagas**

Para o **primeiro semestre letivo de 2016**, o Campus Pouso Alegre disponibilizará 54 vagas nos seguintes cursos:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Técnico em Administração	14	3º semestre
Técnico em Edificações	11	3º semestre
Técnico em Química	12	3º semestre
Técnico em Segurança do Trabalho	17	3º semestre
<b>Total de vagas</b>	<b>54</b>	

### **2 – Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Coordenação de Ensino, localizado no Bloco Administrativo do Campus Pouso Alegre (Salas 16 e 18), no período de **11 a 20 de janeiro de 2016**, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para efetuar a inscrição.

### **3- Requisitos:**

#### **3.1 Transferência interna:**

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção por outro da mesma área de conhecimento e eixo tecnológico dentro e entre os campi.

**3.1.1** A transferência interna somente poderá ser solicitada por aluno que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular no IFSULDEMINAS, com desempenho de acordo com as normas vigentes.

### **3.2 Transferência externa:**

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no DOU;

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60 (sessenta) por cento da carga horária cursada, comprovada no ato do pedido de transferência;

### **3.3 Reserva de vagas**

De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução 028/2011, terão prioridade para transferência os alunos do IFSULDEMINAS em relação aos demais. As vagas remanescentes serão destinadas aos interessados de outras instituições de ensino e portadores de diploma de ensino superior.

### **3.4 Portador de Diploma de Instituição de Ensino Superiores**

Candidatos que já possuam um diploma de curso superior, devidamente registrado, obtido em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e os Portadores de Diploma obtido no estrangeiro, revalidado na forma da lei poderão pleitear as vagas restantes após o critério do item 3.3 deste edital.

## **4 – Da Documentação**

Deverão ser entregues ao Setor de Coordenação de Ensino no ato da inscrição:

### **4.1 – Transferência interna e externa**

1. Requerimento de matrícula (anexo II) preenchido;
2. Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
3. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);
4. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas, emitidas pela instituição de educação profissional de origem;
5. Comprovante de estar regularmente matriculado em instituição de educação profissional técnica de nível médio;
6. Fotocópia simples com apresentação do documento original da Cédula de Identidade ou, se for estrangeiro, do RNE.

### **4.2 – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional**

1. Requerimento de matrícula (anexo II) preenchido;
2. Diploma ou Certificado de conclusão e colação de grau (original e recente) da Instituição de origem;
3. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
4. Cópia da Cédula de Identidade;
5. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da

autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

**4.3** – Não haverá conferência dos documentos por parte do Setor de Coordenação de Ensino.

**4.4** – Toda a documentação deve ser entregue em envelope lacrado, EXCETO o *Anexo II - Requerimento de Matrícula* que deverá ser entregue separadamente.

## **5 – Do Processo Seletivo**

### **5.1 – Critérios de Avaliação**

O processo seletivo será realizado a partir do dia **21 de janeiro de 2016** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

#### **I. COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.**

#### **II. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se o índice de rendimento acadêmico - IRA) – Classificatório.**

**5.2** – Em caso de candidatos com a mesma pontuação após o segundo critério de avaliação será realizada a média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo aluno, assim calculada:

- a) para cada disciplina cursada com aproveitamento a nota final será multiplicada pelo número de disciplinas;
- b) todos os resultados serão somados;
- c) a média ponderada será obtida pela divisão da soma total dos produtos pelo número total de disciplinas solicitadas.

## **6 – Dos Resultados**

**6.1** – A classificação dos candidatos que atenderem às exigências deste edital estará disponível no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir do dia **27 de janeiro de 2016**.

**6.2** – O resultado final, após o período de recurso, será publicado no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir do dia **29 de janeiro de 2016**.

## **7 – Do Recurso**

**7.1** O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo, disporá de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da divulgação para fazê-lo;

**7.2** Para o recurso o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO III) e entregar no Setor de Coordenação de Ensino do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dentro do prazo.

## **8 – Da Matrícula**

O candidato classificado dentro do número de vagas estará convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no dia **05 de fevereiro de 2016**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, devendo entregar as seguintes cópias de documentos acompanhados dos originais:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
2. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
3. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
4. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (uma cópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (uma cópia);
6. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (uma cópia);
7. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro (uma cópia);
8. 02 fotos 3x4 recentes;
9. Comprovante de endereço (uma cópia).

## **9 – Das Disposições Finais**

**9.1** – Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.

**9.2** – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

**9.3** – O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

**9.4** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

**9.5** – No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

**9.6** – As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação da matriz curricular e do histórico escolar.

**9.7** Caso surjam novas vagas nos cursos pleiteados durante o processo deste edital, serão convocados os candidatos subsequentes pela ordem de classificação.

**9.8** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**9.9** – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, pelo telefone (35) 3427-6605.

Pouso Alegre, 4 de janeiro de 2016.

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	Dia 4 de janeiro
Período de Inscrições	De 11 a 20 de janeiro
Processo Seletivo	A partir do dia 21 de janeiro
Resultado da classificação	27 de janeiro
Resultado Final	29 de janeiro
Matrículas	05 de fevereiro



Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA**

Ilmo. Sr. Diretor-Geral Pro Tempore do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ residindo na \_\_\_\_\_, nº.: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, requeiro de V.S<sup>a</sup>. matrícula para o primeiro semestre de 2016, por meio do processo de Transferência \_\_\_\_\_ (interna ou externa) em um dos seguintes cursos:

**OPÇÃO**

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Técnico em Administração - 3º semestre         |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações - 3º semestre           |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Química - 3º semestre               |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre |

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

✂.....

Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Requerimento: *Requerimento de Matrícula - Transferência*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Procolo n.º: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Ao Setor de Coordenação e Ensino do Campus Pouso Alegre,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do Processo Seletivo referente ao Edital 001/2016 realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Parecer:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Coordenação/Colegiado de Curso

✂.....

Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Requerimento: *Formulário para solicitação de recurso - Transferência*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_